



Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XV - Número 2018

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 22 de Junho de 2017



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA "ESCOLA DA FAMÍLIA"
EDITAL 001/17

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA torna público que fará realizar, nos dias **19, 20, 21, 22 e 23 de junho de 2017**, inscrições para o Processo Seletivo simplificado para contratação emergencial de professores portadores de licenciatura em diversas áreas (Matemática, Língua Portuguesa, Inglês, Ciências, História, Geografia, Educação Física, Artes, Biologia, Sociologia, Física e Química) e/ou Pedagogia, para a Secretaria da Educação do Município de Itatiba, por prazo determinado, nas condições estabelecidas no presente Edital, com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 2.058 de 14 de abril de 1.989.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - DAS VAGAS E JORNADAS DE TRABALHO

1. Para execução do "PROGRAMA ESCOLA DA FAMÍLIA", desenvolvido pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO através da FUNDAÇÃO - FDE e o MUNICÍPIO DE ITATIBA, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, objetivando a abertura das Escolas Públicas Municipais nos finais de semana, para a realização de atividades sócio-educativas, com o propósito de atrair jovens e suas famílias para um espaço voltado à prática da cidadania. O Processo Seletivo destina-se à contratação de Professores que possuam Licenciatura Plena em diversas áreas (Matemática, Língua Portuguesa, Inglês, Ciências, História, Geografia, Educação Física, Artes, Biologia, Sociologia, Física e Química) e/ou Pedagogia, por prazo determinado, para as seguintes funções:

ESPECIALIDADES: Educador Profissional

Nº DE VAGAS: 05

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 24 horas

II - DA REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DO CONTRATO

1. O salário do Educador Profissional será de **R\$ 1.466,55 (Hum mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) mensais;**

2. A duração do contrato de trabalho será de 06 (seis) meses,

podendo ser prorrogado uma vez por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 2.058/89.

III - DO REGIME JURÍDICO DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos candidatos habilitados será regida nos termos da **Consolidação das Leis do Trabalho - CLT**

IV - DA DESCRIÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO

O Educador Profissional deverá executar atividades político-pedagógicas nas escolas participantes do "Programa Escola da Família", junto às pessoas da comunidade, incluindo para tanto, reuniões de avaliação do Programa, as quais deverão ser cumpridas em local e horário a serem determinados pela Secretaria da Educação do Município.

O Programa será desenvolvido junto às Escolas Públicas Municipais, às Sextas-Feiras, Sábados, Domingos e Segundas-Feiras.

V - DOS REQUISITOS

1. Ter idade mínima de 18 anos completos;
2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Decreto nº 70.391, de 12 de janeiro de 1972;
3. Possuir carteira de trabalho e previdência social - CTPS;
4. Possuir Licenciatura das diversas disciplinas (Matemática, Língua Portuguesa, Inglês, Ciências, História, Geografia, Educação Física, Artes, Biologia, Sociologia, Física e Química) e/ou Pedagogia, no ato da admissão;
5. Estar no gozo de seus direitos políticos;
6. Ter responsabilidade para atuar na jornada, exclusivamente, aos finais de semana;
7. Ter noções básicas de informática.

Obs: Toda documentação comprobatória dos requisitos descritos deverá ser apresentada na oportunidade da posse do candidato, sob pena de sua eliminação sumária.

VI - DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição ocorrerá nos dias **19, 20, 21, 22 e 23 de junho de 2017**, na porta lateral da **Secretaria Municipal de Educação**, localizada nesta cidade de Itatiba, no Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado à Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, no horário das **9 às 16h**, mediante

preenchimento da ficha de inscrição que será fornecida ao candidato.

2. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procuração, mediante apresentação de documento de identidade.

3. Não serão recebidas inscrições por via postal ou eletrônica.

VII - DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo constará de 02 (duas) etapas:

1. Prova objetiva de conhecimentos gerais de caráter classificatório;

2. Exame médico admissional de caráter eliminatório.

Obs: O não comparecimento a qualquer um das etapas acarretará na eliminação do candidato do processo.

VIII - DA PROVA OBJETIVA

A prova objetiva constará de questões referentes à leitura e interpretação de textos, conhecimentos gerais, manual operativo do Programa Escola da Família, Estatuto da Criança e do Adolescente e conhecimentos de informática.

1. **A prova escrita será realizada na EMEB Cel. Francisco Rodrigues Barbosa**, localizada nesta cidade de Itatiba, na Rua Antonio Mutton, 168 - Vila Mutton, no **dia 02 julho de 2017**

1.2. A prova terá **início às 9h e término às 11h;**

1.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com **30 (trinta) minutos de antecedência**, no mínimo, munido de Ficha de Inscrição, Cédula de Identidade original e caneta esferográfica azul;

1.4. Dado o sinal, no horário marcado para o início das provas, serão fechados os portões, não sendo permitida a entrada posterior de qualquer candidato no local das provas;

1.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação de provas fora do horário e do local previsto;

1.6. É vedada a utilização de qualquer material de consulta ou equipamento eletrônico.

2. Estará automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

2.1. For descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, colegas ou autoridades presentes;

2.2. For surpreendido, durante a realização da prova em comunicação com outro candidato ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, material de consulta, bem

como, utilizando-se de equipamentos eletrônicos, tais como rádios, telefones, gravadores, etc.;

2.3. Não comparecer ou chegar com atraso na prova ou se ausentar do recinto da prova sem autorização do fiscal de sala;

2.4. Não apresentar documento original de identidade oficial;

2.5. Não devolver a folha de respostas;

2.6. Utilizar-se de meios ilícitos para realizar a prova;

2.7. Perturbar, de alguma forma, a ordem dos trabalhos.

3. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação alcançada no exame escrito, passando a compor o cadastro de reserva.

4. Não será permitido o acesso ou vista das provas após sua efetiva entrega pelo candidato.

5. O candidato que obtiver zero na prova será eliminado sumariamente.

IX - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1. A prova escrita será **avaliada de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos e tem caráter classificatório;**

1.1. Considerar-se-á a pontuação final, para efeito de classificação, a obtida na prova escrita, em caso de empate terá preferência, sucessivamente:

- a) maior idade;
- b) maior número de filhos;
- c) sorteio

2. Os candidatos em igualdade de classificação serão chamados, se necessário, a comprovar as condições de preferência mencionadas nestes itens, no prazo que lhes for fixado quando da convocação para contratação.

X - DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

1. A publicação da **classificação se dará através da Imprensa Oficial do Município.**

2. O candidato **obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Prefeitura Municipal de Itatiba, durante o período de validade do Processo Seletivo.**

3. O candidato convocado deverá apresentar-se até 02 (dois) dias úteis em local e horário determinado na Imprensa Oficial do Município munido dos documentos exigidos neste edital para preenchimento da respectiva vaga. O não comparecimento no prazo limite importará em desistência da vaga.

4. Para efeito de contratação, o candidato classificado e convocado será submetido a exame médico

admissional de caráter eliminatório, realizado pela municipalidade ou a sua ordem.

5. O candidato que não se apresentar quando convocado, recusar a contratação, ou, consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público e iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 02 (dois) anos, a contar da homologação, renovável por igual período, à critério da Administração.

2. A inscrição do candidato importará no conhecimento e concordância com as instruções constantes no presente Edital.

3. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando todos os atos decorrentes da inscrição.

1. O tempo de exercício no Programa "Escola da Família", não será computado para fins de atribuição de aulas regulares.

2. Os profissionais que atuarão neste Programa serão avaliados sistematicamente pela Secretaria da Educação, podendo ocorrer o desligamento dos mesmos, caso seja comprovado o não atendimento aos objetivos do Programa.

3. O candidato poderá **interpor recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis** contados a partir da publicação dos atos relativos ao processo Seletivo.

4. O recurso deverá ser interposto a Secretaria da Educação, que determinará o seu processamento cabível.

5. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

6. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria da Educação.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Município de Itatiba, Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Itatiba, aos 14 de Junho de 2017.

Anderson Wilker Santins
Secretário da Educação



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LICITAÇÕES

Chamamento Público 05/2017, Edital nº 74/2017 – Contratação de Organização Social para operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde desenvolvidos no Centro de Fisioterapia e Reabilitação de Itatiba José Rubens Franco Penteado, em conformidade com o edital e anexos, disponível na íntegra, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, n.º 600 - Jardim de Lucca - Itatiba/SP e endereço eletrônico: www.itatiba.sp.gov.br. As solicitações de credenciamento serão recebidas até o **dia 24 de julho de 2017, às 10 horas** na Seção de Licitações, situada no mesmo endereço acima citado. Fone (11) 3183-0655. Comissão Especial de Seleção.

Chamamento Público nº 06/2017, Edital nº 75/2017 - Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em conformidade com o edital e anexos, disponível na íntegra, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, n.º 600 - Jardim de Lucca - Itatiba/SP e endereço eletrônico: www.itatiba.sp.gov.br. A entrega dos envelopes será até o **dia 25 de julho de 2017, às 10 horas** na Seção de Licitações, situada no mesmo endereço acima citado. Fone (11) 3183-0655. Adriana Stocco - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - Pregão Presencial N° 70/2017, Edital N° 76/2017, Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de concreto asfáltico usinado a quente para aplicação a frio. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 05 de julho de 2017, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, na Avenida Luciano Consoline, n. 600, Jardim de

Lucca, O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Flávio Augusto Vicentini- Pregoeiro.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 831/2017
REFERÊNCIA: EDITAL N° 57/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 54/2017

Objeto: Aquisição de mangueira e acessórios.

DESPACHO

Tendo em vista o teor da constatação da Pregoeira e Equipe de apoio, considero **DESERTA** a presente licitação.

Determino que o processo seja encaminhado para a secretaria interessada para ciência e providências.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Itatiba, 06 de junho de 2017.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001777/2017
REFERÊNCIA: EDITAL N° 62 / 2017
PREGÃO N° 11-58/2017

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE FAIXA PARA EVENTOS.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

F P CATAO - ME
Item 1 - 500 M, FAIXA - Tamanho altura 1,00 mts, Quantidade Mínima: 1 unidades , Plástico com espessura 0,25cm de Polilileno., Prazo de Entrega do Material após ser Entregue a Arte Gráfica: 24 horas, Acabamento em Madeira com 04 ilhós (um em cada extremidade), Marca - ARTEC, valor unitário de R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se. Em 14 de junho de 2017

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º23/2017. Processo Administrativo n.º2016000005544. Modalidade: Pregão (Presencial) n.º14/2017. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Nova Phoenix – Apoio Administrativo e Serviços Ltda EPP. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º23/2017, na Cláusula III, item 3.3, a fim de retificar a dotação orçamentária, conforme justificativas encartadas nos autos nº05544/2016. **Valor:** Mantido. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 08.244.0014.2.066. **Prazo:** mantido. **Assinatura:** 12/06/2017.

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º31/2017. Processo Administrativo n.º2016000005544. Modalidade: Pregão (Presencial) n.º14/2017. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Cecília Landarin Heleno. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º31/2017, na Cláusula III, item 3.3, a fim de retificar a dotação orçamentária, conforme justificativas encartadas nos autos nº05544/2016. **Valor:** Mantido. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.36.00, 08.243.0014.2.065. **Prazo:** mantido. **Assinatura:** 12/06/2017.

CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DE ESCOLHA DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO- COMTUR

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, em consonância com a Lei n.º 4.828, de 27 de maio de 2015, **CONVOCA** os segmentos abaixo, a participar da ASSEMBLEIA DE ESCOLHA dos seus representantes (um titular e um suplente) junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO- biênio 2017/2019:

- I-Setor Hoteleiro;
- II-Setor Moveleiro;
- III-Agências de Turismo;
- IV-Empreendimentos turísticos privados;
- V-Bares, restaurantes e similares;
- VI- Setor de Artesanato;
- VII- Mídia local, jornal, TV ou revista.

DATA: 23/06/2017
HORÁRIO: 18 horas
LOCAL: Auditório do Centro Administrativo Prefeito Ettore Consoline.
ENDEREÇO: Avenida Luciano Consoline, 600, Itatiba/SP.

A inscrição dos CANDIDATOS ocorrerá no dia e local da Assembleia, das 17h30 às 18h, mediante a apresentação dos seguintes documentos como condição para a habilitação do candidato junto ao processo de escolha:

- ato constitutivo da entidade/ empresa;
- documento de indicação do representante.

Segue como anexo único do presente Edital, o regimento interno do Processo de Escolha.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itatiba

ANEXO ÚNICO REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO COMTUR- BIÊNIO 2017/2019

Art. 1º. O processo de Eleição dos membros representantes dos segmentos da sociedade civil discriminados no parágrafo único deste artigo, para os cargos de titular e suplente, do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO- biênio 2017/2019, conforme disposto na Lei Municipal nº 4.828, DE 27 DE MAIO DE 2015, obedecerá os critérios estabelecidos no presente REGIMENTO.

Parágrafo único: Os segmentos que terão participação no Conselho são:

- I-Setor Hoteleiro;
- II-Setor Moveleiro;
- III-Agências de Turismo;
- IV-Empreendimentos turísticos privados;
- V-Bares, restaurantes e similares;
- VI- Setor de Artesanato;
- VII- Mídia local, jornal, TV ou revista.

DA ASSEMBLEIA

Art. 2º. A Eleição será realizada em Assembleia convocada para esse fim, pelo senhor Prefeito Municipal, através de Edital a ser publicado na imprensa oficial da cidade.

§ 1º. A Assembleia será realizada no dia vinte e três de junho, a partir das dezoito horas, com encerramento previsto para as dezenove horas, no Auditório do Centro Administrativo Prefeito Ettore Consoline, localizado Avenida Luciano Consoline, 600, Itatiba/SP.

§ 2º. Será realizada uma única votação/aclamação para a escolha dos representantes dos segmentos

indicados dentre os representantes devidamente inscritos no dia e local da Assembleia, no horário compreendido entre às dezessete horas e trinta minutos e às dezoito horas, mediante a apresentação dos documentos obrigatórios, conforme edital de convocação.

Art. 3º. A Assembleia será instalada em **primeira convocação** com a presença de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos representantes inscritos ou, em **segunda chamada**, após 15 (quinze) minutos, com qualquer número de participantes.

Parágrafo único. Todos os participantes deverão assinar o livro de presença na recepção do recinto da Assembleia.

Art. 4º. A Assembleia deverá ser instalada pelo senhor Secretário Municipal de Cultura e Turismo ou por alguém indicado por ele especialmente para esse fim, que será o Presidente dos Trabalhos e poderá convocar dentre os presentes, pessoas para auxiliá-lo, desde que não sejam candidatos.

Art. 5º. Após a instalação, o Presidente comunicará o nome dos CANDIDATOS a conselheiros, inscritos previamente na recepção da Assembleia, e será dado início ao processo de escolha por meio de aclamação ou votação, em qualquer dos casos sempre por segmento.

Art. 6º. Optando-se por votação, esta será secreta, nominal e por escrito, em cédulas rubricadas pelo Presidente da Assembleia.

I – As entidades inscritas **deverão** votar em até 02 (dois) CANDIDATOS diferentes do seu segmento, tendo em vista que a eleição compreende os cargos de titular e suplente do COMTUR;

II- Os votos serão colocados em urna lacrada disposta em local visível;

III- Concluída a votação, será iniciado o trabalho de apuração dos votos pelo Presidente e eventuais auxiliares.

Art. 8º. Será eleito como titular o candidato aclamado por maioria ou o mais votado e, como suplente, o segundo mais votado.

Parágrafo único. Em caso de empate será escolhido o CANDIDATO mais idoso.

Art. 9º. Concluída a Eleição, o Presidente encaminhará ao Prefeito Municipal a Ata da Assembleia, contendo os nomes dos eleitos por segmento – titular e suplente – e dos demais candidatos, com a indicação dos votos recebidos, e a solicitação para a nomeação dos eleitos para integrar o Conselho Municipal de Turismo.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

EXPEDIENTE

Prefeito: Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr
Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda - Eireli (contrato 12/2017)

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Oliveira Lopes; Secretário de Finanças: Adalberto de Lima; Secretário de Educação: Anderson Wilker Sanfins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothea Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Elizabet Gonçalves Pinheiro Tsumura; Secretário de Saúde: Fabio Luiz Alves; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Jeferson Rubens Boava; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: João Donizete Maloli; Secretário de Planejamento e Desenvolvimento: Jorge Nicolau; Secretária de Esportes: Karem Miyuki Bando; Secretário de Assuntos Institucionais: Luiz Henrique Monte; Secretário de Administração: Osvaldo Luiz de Oliveira; Secretário de Negócios Jurídicos: Rander Augusto Andrade; Secretário de Cultura e Turismo: Washington Botolossi.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei N° 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba-SP.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

COMUNICADO

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 08, 19 junho de 2017.

“Dispõe sobre os procedimentos para abertura de processo para aprovação de projetos de construções no município de Itatiba/SP”.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**, JORGE NICOLAU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 73, I e V e na Lei Municipal nº 4848/15,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica permitido para abertura de processo o protocolo de 01 via de projeto e 01 de memorial descritivo, mantendo-se os demais documentos informados em artigo 23 do CODIGO DE OBRAS DO MUNICIPIO DE ITATIBA; é facultativo a assinatura do proprietário; sendo necessário para aprovação final o protocolo de mais 3 vias do projetos e 03 vias de memorial descritivo e assinatura do proprietário em todos os documentos;

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Jorge Nicolau
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO - Nº 29179/2017 (Rec 210)
Interessado: **IGREJA PENTECOSTAL DE DEUS MENSAGEIROS DA ULTIMA HORA**
Assunto: **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**

Tem a presente a finalidade de notificar o **IGREJA PENTECOSTAL DE DEUS MENSAGEIROS DA ULTIMA HORA**, instalada na **RUA MILTON GALDINO DUTRA, 45 - PARQUE DA COLINA I** para que no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, providencie o **ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO** para o Templo Religioso localizado no endereço citado.
Como não foi possível a entrega via Correios até a presente data, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.
Itatiba, 19 de maio de 2017

Jorge Nicolau
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

NOTIFICAÇÃO - Nº 29331/2017 (Rec 1016)
Interessado: **ARNALDO PIRES**
Assunto: **PASSEIO PUBLICO**

Tem a presente a finalidade de notificar o (a) Sr. (Sra.) **ARNALDO PIRES** proprietário (a) do imóvel localizado na **RUA REGINA GASPARIINI - QUADRA F - LOTE 11 -**

JARDIM VERONA, para providenciar no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação, a **PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO PUBLICO EM FRENTE AO SEU IMÓVEL** localizado no endereço acima citado, conforme exigências do artigo 162 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas.

Como seu proprietário não foi localizado, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 02 de Junho de 2017
JORGE NICOLAU
Secretario de Planejamento e Desenvolvimento

NOTIFICAÇÃO - Nº 29311/2017 (Rec 1024)
Interessado: **PAULO SERGIO SERAFIM**
Assunto: **PASSEIO PUBLICO**

Tem a presente a finalidade de notificar o (a) Sr. **PAULO SERGIO SERAFIM** proprietário (a) do imóvel localizado na **RUA ADELINO GASPARINE- QUADRA E - LOTE 07 - JARDIM VERONA**, para providenciar no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação, a **PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO PUBLICO EM FRENTE AO SEU IMÓVEL** localizado no endereço acima citado, conforme exigências do artigo 162 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas.
Como seu proprietário não foi localizado, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 02 de Junho de 2017
JORGE NICOLAU
Secretario de Planejamento e Desenvolvimento

NOTIFICAÇÃO - Nº 29313/2017
Interessado: **JAQUELINE SUZANA MARTIN**
Assunto: **PASSEIO PUBLICO**

Tem a presente a finalidade de notificar a Sra. **JAQUELINE SUZANA MARTIN** proprietária (a) do imóvel localizado na **RUA ADELINO GASPARINE- QUADRA E - LOTE 10 - JARDIM VERONA**, para providenciar no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação, a **PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO PUBLICO EM FRENTE AO SEU IMÓVEL** localizado no endereço acima citado, conforme exigências do artigo 162 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas.
Como seu proprietário não foi localizado, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 02 de Junho de 2017
JORGE NICOLAU
Secretario de Planejamento e Desenvolvimento

NOTIFICAÇÃO - Nº 29306/2017 (Rec 1041)
Interessado: **MARIO MARINHO DA SILVA**

Tem a presente a finalidade de notificar o (a) Sr. (Sra.) **ARNALDO PIRES** proprietário (a) do imóvel localizado na **RUA REGINA GASPARIINI - QUADRA F - LOTE 11 -**

Assunto: **PASSEIO PUBLICO**

Tem a presente a finalidade de notificar o) Sr. **MARIO MARINHO DA SILVA** proprietário (a) do imóvel localizado na **RUA ADELINO GASPARINE- QUADRA E - LOTE 03 - JARDIM VERONA**, para providenciar no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação, a **PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO PUBLICO EM FRENTE AO SEU IMÓVEL** localizado no endereço acima citado, conforme exigências do artigo 162 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas.

Como seu proprietário não foi localizado, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 02 de Junho de 2017
JORGE NICOLAU
Secretario de Planejamento e Desenvolvimento

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº: 9904/2016 (PROCESSO 2017 2469)
Interessado: **ROBERTO ALVES DOS SANTOS E OUTRA**
Assunto: **LIMPEZA DE TERRENO**

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr. **ROBERTO ALVES DOS SANTOS E OUTRA** proprietário (a) do imóvel localizado na **RUA CINCO- QUADRA V - LOTE 04 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL PÁTEO DO COLÉGIO, (Registro 66275) para que tome ciência que fica aplicada a multa no valor de R\$ 372,05 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS) por NÃO PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO TERRENO LOCALIZADA NO ENDEREÇO ACIMA CITADO conforme Artigo 160 da Lei Municipal nº 3053/98 - Código de Posturas.**

Como não foi possível a entrega via Correios até a presente data, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 16 de Maio de 2017
JORGE NICOLAU
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

NOTIFICAÇÃO - Nº 28990/2017 (Rec 876)
Interessado: **MARIA ISABEL CUNHA NALESSO**
Assunto: **LIMPEZA DE TERRENO**

Tem a presente a finalidade de notificar **MARIA ISABEL CUNHA NALESSO** proprietário (a) do imóvel localizado **AVENIDA JOÃO BATISTA LEONE - QUADRA I - LOTE 01 - PQ EMPRESARIAL ADELELMO CORRADINI** (Registro 57510) para que no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação, efetue a limpeza do terreno, (capinando a vegetação e retirando, através de caçambas, o material oriundo da limpeza, inclusive materiais inservíveis de seu interior, mantendo-o limpo), visando a preservação da saúde e da segurança pública e evitando a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, principalmente no tocante aos imóveis limdeiros, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega via Correios até a presente data, uma vez que

as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 02 de Maio 2017
Jorge Nicolau
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

NOTIFICAÇÃO - Nº 28989/2017 (Rec 876)
Interessado: **MARIA ISABEL CUNHA NALESSO**
Assunto: **LIMPEZA DE TERRENO**

Tem a presente a finalidade de notificar **MARIA ISABEL CUNHA NALESSO** proprietário (a) do imóvel localizado à **RUA OSCARLINA FUMACHI NARDI - QUADRA I - LOTE 29 - PQ EMPRESARIAL ADELELMO CORRADINI** (Registro 57537) para que no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação, efetue a limpeza do terreno, (capinando a vegetação e retirando, através de caçambas, o material oriundo da limpeza, inclusive materiais inservíveis de seu interior, mantendo-o limpo), visando a preservação da saúde e da segurança pública e evitando a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, principalmente no tocante aos imóveis limdeiros, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega via Correios até a presente data, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 02 de Maio 2017
Jorge Nicolau
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

NOTIFICAÇÃO - Nº 280332017 (Rec 1017)
Interessado: **JOSE LUIZ NETO**
Assunto: **LIMPEZA DE TERRENO**

Tem a presente a finalidade de notificar o **JOSE LUIZ NETO** proprietário (a) do imóvel localizado à **RUA JOSE FUSUZZI- QUADRA 6- LOTE 25 - LOTEAMENTO VILLAGIO FOSUZZI** (Registro 68461) para que no prazo de 20 (VINTE) dias a contar desta publicação, efetue a limpeza do terreno, (capinando a vegetação e retirando, através de caçambas, o material oriundo da limpeza, inclusive materiais inservíveis de seu interior, mantendo-o limpo), visando a preservação da saúde e da segurança pública e evitando a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, principalmente no tocante aos imóveis limdeiros, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega via Correios até a presente data, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 30 de Janeiro de 2017
Jorge Nicolau
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

NOTIFICAÇÃO - Nº 27645/2016 (Rec 1946)
Interessado: **ZUPARDO ZUPARDO C C IMOB LTDA**
Assunto: **LIMPEZA DE TERRENO**

Tem a presente a finalidade de notificar o **ZUPARDO ZUPARDO C C IMOB LTDA** proprietário (a) do imóvel localizado à **RUA MANOEL LOURENÇO VIEIRA - QUADRA I- LOTE 52 - LOTEAMENTO JD DONA LEONOR** (Registro 1835) para que no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação, efetue a limpeza do terreno, (capinando a vegetação e retirando, através de caçambas, o material oriundo da limpeza, inclusive materiais inservíveis de seu interior, mantendo-o limpo), visando a preservação da saúde e da segurança pública e evitando a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, principalmente no tocante aos imóveis limdeiros, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega via Correios até a presente data, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 26 de Dezembro de 2016
Jorge Nicolau
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

NOTIFICAÇÃO - Nº 28358/2017 (REC 988)
Interessado: **ELIAS CASSAS PEINADO**
Assunto: **LIMPEZA DE TERRENO**

Tem a presente a finalidade de notificar o **ELIAS CASSAS PEINADO** - proprietário (a) do imóvel localizado à **RUA AMADOR DE CASTRO- QUADRA F - LOTE 03 - LOTEAMENTO RECANTO PRINCESA DA COLINA** (Registro 30366) para que no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, efetue a limpeza do terreno, (capinando a vegetação e retirando, através de caçambas, o material oriundo da limpeza, inclusive materiais inservíveis de seu interior, mantendo-o limpo), visando a preservação da saúde e da segurança pública e evitando a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, principalmente no tocante aos imóveis limdeiros, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega via Correios até a presente data, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 13 de Fevereiro de 2017
Jorge Nicolau
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

NOTIFICAÇÃO - Nº 28359/2017 (REC 988)
Interessado: **ELIAS CASSAS PEINADO**
Assunto: **OBSTRUÇÃO DE PASSEIO**

Tem a presente a finalidade de notificar o **ELIAS CASSAS PEINADO** - proprietário (a) do imóvel localizado à **RUA AMADOR DE CASTRO- QUADRA F - LOTE 03 - LOTEAMENTO RECANTO PRINCESA DA COLINA** (Registro 30366) para que no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, efetue a desobstrução do passeio retirando o mato e entulhos, conforme exigências do Artigo 140 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega via Correios até a presente data, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

pertinentes.
Itatiba, 13 de Fevereiro de 2017

Jorge Nicolau
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

NOTIFICAÇÃO - Nº 281490/2017 (rec 346)
Interessado: **VANDERLEI SIQUEIRA QUAIQ**
Assunto: **LIMPEZA DE TERRENO**

Tem a presente a finalidade de notificar o **VANDERLEI SIQUEIRA QUAIQ** proprietário (a) do imóvel localizado à **RUA FERNANDO VENTURA - QUADRA A-LOTE 20 - LOTEAMENTO RECANTO DO PARQUE** (Registro 52667) para que no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, efetue a limpeza do terreno, (capinando a vegetação e retirando, através de caçambas, o material oriundo da limpeza, inclusive materiais inservíveis de seu interior, mantendo-o limpo), visando a preservação da saúde e da segurança pública e evitando a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega via Correios até a presente data, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.
Itatiba, 22 de Fevereiro 2017

Jorge Nicolau
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

NOTIFICAÇÃO - Nº 27866/2016 (Rec 989)
Interessado: **VINICIUS EMILIO TUCCI IZZO LOPES**
Assunto: **LIMPEZA DE TERRENO**

Tem a presente a finalidade de notificar o **VINICIUS EMILIO TUCCI IZZO LOPES** proprietário (a) do imóvel localizado à **RUA JOSE CARLOS TARTARI - QUADRA 01-LOTE 01 - LOTEAMENTO VILLAGIO FOSUZZI** (Registro 68327) para que no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, efetue a limpeza do terreno, (capinando a vegetação e retirando, através de caçambas, o material oriundo da limpeza, inclusive materiais inservíveis de seu interior, mantendo-o limpo), visando a preservação da saúde e da segurança pública e evitando a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega via Correios até a presente data, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.
Itatiba, 23 de Janeiro de 2017

Jorge Nicolau
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

NOTIFICAÇÃO - Nº 28417/2017 (Rec 990)
Interessado: **MARCELO GOMES DE MORAES**
Assunto: **LIMPEZA DE TERRENO**

Tem a presente a finalidade de notificar o **MARCELO GOMES DE MORAES** proprietário (a) do imóvel localizado à **RUA**

CARLOS FOSUZZI- QUADRA 13- LOTE 05 - LOTEAMENTO VILLAGIO FOSUZZI (Registro 68632) para que no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, efetue a limpeza do terreno, (capinando a vegetação e retirando, através de caçambas, o material oriundo da limpeza, inclusive materiais inservíveis de seu interior, mantendo-o limpo), visando a preservação da saúde e da segurança pública e evitando a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega via Correios até a presente data, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.
Itatiba, 09 de FEVEREIRO de 2017

Jorge Nicolau
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

NOTIFICAÇÃO - Nº 28832/2017 (Rec 728)
Interessado: **JTC PARTICIPAÇÕES LTDA ME**
Assunto: **LIMPEZA DE TERRENO**

Tem a presente a finalidade de notificar o **JTC PARTICIPAÇÕES LTDA ME** proprietário (a) do imóvel localizado à **RUA ANTONIO PALLADINO - QUADRA D - LOTE 14- LOTEAMENTO JARDIM PALADINO** (Registro 3531) para que no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, efetue a limpeza do terreno, (capinando a vegetação e retirando, através de caçambas, o material oriundo da limpeza, inclusive materiais inservíveis de seu interior, mantendo-o limpo), visando a preservação da saúde e da segurança pública e evitando a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega via Correios até a presente data, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.
Itatiba, 11 de Abril de 2017

Jorge Nicolau
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

NOTIFICAÇÃO - Nº 28763/2017 (Rec 736)
Interessado: **JOSE ROBERTO MORELLI**
Assunto: **LIMPEZA DE TERRENO**

Tem a presente a finalidade de notificar o **JOSE ROBERTO MORELLI** proprietário (a) do imóvel localizado à **RUA JOÃO THOIMAZINI- QUADRA I - LOTE 20B - LOTEAMENTO JARDIM MEXICO** (Registro 22800) para que no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, efetue a limpeza do terreno, (capinando a vegetação e retirando, através de caçambas, o material oriundo da limpeza, inclusive materiais inservíveis de seu interior, mantendo-o limpo), visando a preservação da saúde e da segurança pública e evitando a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega via Correios até a presente data, uma vez que

as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.
Itatiba, 29 de Março de 2017

Jorge Nicolau
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

NOTIFICAÇÃO - Nº 28908/2017 (Rec 802)
Interessado: **LUIS CLAUDIO FRANCO DE CAMARGO**
Assunto: **LIMPEZA DE TERRENO**

Tem a presente a finalidade de notificar o **LUIS CLAUDIO FRANCO DE CAMARGO** proprietário (a) do imóvel localizado à **RUA ANTONIO MENEGHIN - QUADRA G - LOTE 19 - LOTEAMENTO RECANTO DO PARQUE** (Registro 52959) para que no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, efetue a limpeza do terreno, (capinando a vegetação e retirando, através de caçambas, o material oriundo da limpeza, inclusive materiais inservíveis de seu interior, mantendo-o limpo), visando a preservação da saúde e da segurança pública e evitando a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega via Correios até a presente data, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.
Itatiba, 20 de ABRIL de 2017

Jorge Nicolau
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

NOTIFICAÇÃO - Nº 29041/2017 (Rec 896)
Interessado: **PEDRO TRESOLDI JUNIOR E FILHOS**
Assunto: **LIMPEZA DE TERRENO**

Tem a presente a finalidade de notificar o **PEDRO TRESOLDI JUNIOR E FILHOS** proprietário (a) do imóvel localizado à **RUA ANTONIO CEOLIN QUADRA A - LOTE 24 - LOTEAMENTO PARQUE SAN FRANCISCO** (Registro 23594) para que no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, efetue a limpeza do terreno, (capinando a vegetação e retirando, através de caçambas, o material oriundo da limpeza, inclusive materiais inservíveis de seu interior, mantendo-o limpo), visando a preservação da saúde e da segurança pública e evitando a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega via Correios até a presente data, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.
Itatiba, 9 de MAIO de 2017

Jorge Nicolau
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

NOTIFICAÇÃO - Nº 29032/2017 (Rec 884)
Interessado: **FERNANDES ALVES BARBOSA**

Assunto: **LIMPEZA DE TERRENO**

Tem a presente a finalidade de notificar o **FERNANDES ALVES BARBOSA** proprietário (a) do imóvel localizado à **RUA FRANCISCO BERTO QUADRA H- LOTE 04 - LOTEAMENTO JARDIM NOVA ITATIBA** (Registro 13410) para que no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, efetue a limpeza do terreno, (capinando a vegetação e retirando, através de caçambas, o material oriundo da limpeza, inclusive materiais inservíveis de seu interior, mantendo-o limpo), visando a preservação da saúde e da segurança pública e evitando a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega via Correios até a presente data, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.
Itatiba, 8 de MAIO de 2017

Jorge Nicolau
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

NOTIFICAÇÃO - Nº 28963/2017 (Rec 835)
Interessado: **AILTON BARBOZA PEREIRA**
Assunto: **LIMPEZA DE TERRENO**

Tem a presente a finalidade de notificar o **AILTON BARBOZA PEREIRA** proprietário (a) do imóvel localizado à **RUA MARIA DE LOURDES PIRES BORDIN QUADRA 7-LOTE 04 - LOTEAMENTO CHACARAS SAN MARTIN** (Registro 31880) para que no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, efetue a limpeza do terreno, (capinando a vegetação e retirando, através de caçambas, o material oriundo da limpeza, inclusive materiais inservíveis de seu interior, mantendo-o limpo), visando a preservação da saúde e da segurança pública e evitando a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega via Correios até a presente data, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.
Itatiba, 26 de ABRIL de 2017

Jorge Nicolau
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

NOTIFICAÇÃO - Nº 29271/2017 (Rec 983)
Interessado: **ANISIO DE SOUZA**
Assunto: **LIMPEZA DE TERRENO**

Tem a presente a finalidade de notificar o **ANISIO DE SOUZA** proprietário (a) do imóvel localizado à **RUA ALEXANDRE TOMAZINE, 225 - AREA C2 - LOTEAMENTO PARQUE DA COLINA I** (Registro33060) para que no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, efetue o fechamento com tapume do imóvel conforme exigências do Artigo 37 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega via Correios até a presente data, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais

ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.
Itatiba, 01 de JUNHO de 2017

Jorge Nicolau
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

NOTIFICAÇÃO - Nº 29336/2017 (Rec 999)
Interessado: **CELSO DE MELO COUTO**
Assunto: **LIMPEZA DE TERRENO**

Tem a presente a finalidade de notificar o **CELSO DE MELO COUTO** proprietário (a) do imóvel localizado à **RUA BENEDITA DA SILVEIRA ROMANIN QUADRA 22-LOTE 10 - LOTEAMENTO RES. ITATIBA PARK** (Registro 54762) para que no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, efetue a limpeza do terreno, (capinando a vegetação e retirando, através de caçambas, o material oriundo da limpeza, inclusive materiais inservíveis de seu interior, mantendo-o limpo), visando a preservação da saúde e da segurança pública e evitando a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega via Correios até a presente data, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.
Itatiba, 2 de JUNHO de 2017

Jorge Nicolau
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

NOTIFICAÇÃO - Nº 2922//2017 (Rec 882)
Interessado: **IVALDO TEIXEIRA DE MELO JUNIOR**
Assunto: **LIMPEZA DE TERRENO**

Tem a presente a finalidade de notificar o **IVALDO TEIXEIRA DE MELO JUNIOR** proprietário (a) do imóvel localizado à **RUA JOSE HELIO CASANOVAQUADRA 7-LOTE 09- LOTEAMENTO VIVENDAS DO ENGENHO D'AGUA** (Registro 8090) para que no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, efetue a limpeza do terreno, (capinando a vegetação e retirando, através de caçambas, o material oriundo da limpeza, inclusive materiais inservíveis de seu interior, mantendo-o limpo), visando a preservação da saúde e da segurança pública e evitando a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega via Correios até a presente data, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.
Itatiba, 29 de MAIO de 2017

Jorge Nicolau
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

NOTIFICAÇÃO - Nº 29261/2017 (Rec 1023)
Interessado: **MARCIO GARCIA DE MOURA**
Assunto: **LIMPEZA DE TERRENO**

Tem a presente a finalidade de notificar



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

MARCIO GARCIA DE MOURA proprietário (a) do imóvel localizado à **RUA ANTONZE - QUADRA 12- LOTE 10 LOTEAMENTO RECANTO DOS PASSAROS** (Registro 772) para que no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, efetue a limpeza do terreno, (capinando a vegetação e retirando, através de caçambas, o material oriundo da limpeza, inclusive materiais inservíveis de seu interior, mantendo-o limpo), visando a preservação da saúde e da segurança pública e evitando a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega via Correios até a presente data, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 31 de MAIO de 2017

Jorge Nicolau
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

NOTIFICAÇÃO - Nº 29260/2017 (Rec 1029)
Interessado: **JOÃO ALVES SOUZA**
Assunto: **LIMPEZA DE TERRENO**

Tem a presente a finalidade de notificar o **JOÃO ALVES SOUZA** proprietário (a) do imóvel localizado à **RUA AMERICO BORELLA - QUADRA 10- LOTE 04 LOTEAMENTO RECANTO DOS PASSAROS** (Registro 767) para que no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, efetue a limpeza do terreno, (capinando a vegetação e retirando, através de caçambas, o material oriundo da limpeza, inclusive materiais inservíveis de seu interior, mantendo-o limpo), visando a preservação da saúde e da segurança pública e evitando a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega via Correios até a presente data, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 31 de MAIO de 2017

Jorge Nicolau
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

NOTIFICAÇÃO - Nº 29186/2017 (Rec 939)
Interessado: **ABDO CARIM KHALED GHANDOUR**
Assunto: **LIMPEZA DE TERRENO**

Tem a presente a finalidade de notificar o **ABDO CARIM KHALED GHANDOUR** proprietário (a) do imóvel localizado à **AVENIDA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - GLEBA 18 NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS** (Registro 3548) para que no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, efetue a limpeza do terreno, (capinando a vegetação e retirando, através de caçambas, o material oriundo da

limpeza, inclusive materiais inservíveis de seu interior, mantendo-o limpo), visando a preservação da saúde e da segurança pública e evitando a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega via Correios até a presente data, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 22 de MAIO de 2017

Jorge Nicolau
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

NOTIFICAÇÃO - Nº 29223/2017 (Rec 952)
Interessado: **ROSA CRISTINA V DE FREITAS**
Assunto: **LIMPEZA DE TERRENO**

Tem a presente a finalidade de notificar o **ROSA CRISTINA V DE FREITAS** proprietário (a) do imóvel localizado à **RUA REGINA POLLI BREDARIOL - QUADRA 13 - LOTE 23 - LOTEAMENTO VIVENDAS DO ENGENHO D'AGUA** (Registro 8118) para que no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, efetue a limpeza do terreno, (capinando a vegetação e retirando, através de caçambas, o material oriundo da limpeza, inclusive materiais inservíveis de seu interior, mantendo-o limpo), visando a preservação da saúde e da segurança pública e evitando a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, principalmente no tocante aos imóveis lindeiros, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega via Correios até a presente data, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 29 de MAIO de 2017

Jorge Nicolau
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

NOTIFICAÇÃO - Nº 29287/2017 (Rec 1049)
Interessado: **DANIEL GONÇALVES**
Assunto: **PASSEIO PUBLICO**

Tem a presente a finalidade de notificar o **DANIEL GONÇALVES** proprietário (a) do imóvel localizado à **RUA ADELINO GASPARENE - QUADRA B- LOTE 05 - LOTEAMENTO JARDIM VERONA** (Registro 66327) para que no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, efetue a PAVIMENTAÇÃO do passeio publico conforme exigências do Artigo 162 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega via Correios até a presente data, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das

medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 2 de JUNHO de 2017

Jorge Nicolau
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

NOTIFICAÇÃO - Nº 29308/2017 (Rec 1050)
Interessado: **LUIS CLAUDINO SIMONETE**
Assunto: **PASSEIO PUBLICO**

Tem a presente a finalidade de notificar o **LUIS CLAUDINO SIMONETE** proprietário (a) do imóvel localizado à **RUA ADELINO GASPARENE - QUADRA E - LOTE 05 - LOTEAMENTO JARDIM VERONA** (Registro 66362) para que no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, efetue a PAVIMENTAÇÃO do passeio publico conforme exigências do Artigo 162 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega via Correios até a presente data, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 2 de JUNHO de 2017

Jorge Nicolau
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

NOTIFICAÇÃO - Nº 28806/2017 (Processo 2010 1128)
Interessado: **VILMAR ANTONIO COLONETTI - ME**
Assunto: **CONCESSÃO DE LICENÇA**

Tem a presente a finalidade de notificar o **VILMAR ANTONIO COLONETTI - ME (CRC 175262)** a providenciar o recadastramento da empresa, pelo sistema EMPRESA FÁCIL uma vez que a mesma está exercendo suas atividades.

Como não foi possível a entrega via Correios até a presente data, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 07 de ABRIL de 2017

Jorge Nicolau
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

CIÊNCIA AO INTERESSADO (NOTIFICAÇÃO 28576/2017)
Interessado: **MARIA JOSE MARTINS**
Assunto: **CONCESSÃO DE LICENÇA**

Tem a presente a finalidade de notificar a Sr^a **MARIA JOSE MARTINS** que sua solicitação de prorrogação de prazo foi **DEFERIDA**, ficando o mesmo prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

Como não foi possível a entrega via Correios até a presente data, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 2 de maio de 2017

Jorge Nicolau
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

CIÊNCIA AO INTERESSADO (processo 20086409)
Interessado: **TOLEDO E BRITO LTDA ME**
Assunto: **CONCESSÃO DE LICENÇA**

Tem a presente a finalidade de notificar a **TOLEDO E BRITO LTDA ME** que sua solicitação de prorrogação de prazo foi **INDEFERIDA**.

Como não foi possível a entrega via Correios até a presente data, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 17 de maio de 2017

Jorge Nicolau
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTENCIA nº 29180/2017
Interessado: **RITA DE CÁSSIA ANGELON SARTI**
Assunto: **CORTE DE ÁRVORE**
Processo: 2016.4993

Tem o presente a finalidade de notificar O Sr^a **RITA DE CÁSSIA ANGELON SARTI** residente na Avenida José Maria Sólido, Portão 61- Bloco E Apto 52- Pedro Costa- Itatiba- SP a apresentar nesta SMAA o relatório fotográfico comprobatório do início das medidas de recuperação, referente ao TCRA 56/16, conforme artigo 76 da Resolução Estadual SMA 48/2014.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se a presente Imposição de Penalidade de Advertência solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias e cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 20 de Junho de 2017

DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO
Secretária de Meio Ambiente e Agricultura

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 9920/2017

Interessado: **CLAUDIO MATIAS DO PRADO**
Assunto: **CORTE DE ÁRVORE**
Processo: 2014.11997

Tem o presente a finalidade de notificar o Sr. **CLAUDIO MATIAS DO PRADO**, residente na Avenida José Maria Sólido, Portão 61- Bloco C Apto 53- Pedro Costa- Itatiba- SP – por deixar de fazer a compensação ambiental, e que fica aplicada a multa no valor de R\$ 10.000,00 conforme artigo 78 da Resolução Estadual SMA 32/2010.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente Auto de Infração e Imposição de Multa solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias e cientificando de que o não cumprimento da

compensação ambiental estará sujeita à aplicação de novas multas e cobrança extrajudicial do título.

Itatiba, 20 de Junho de 2017

DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO
Secretária de Meio Ambiente e Agricultura

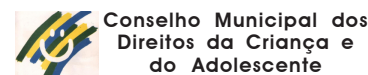
AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 9920/2017
Interessado: **UILZA GOMES DA SILVA**
Assunto: **CORTE DE ÁRVORE**
Processo: 2014.11938

Tem o presente a finalidade de notificar o Sr^a **UILZA GOMES DA SILVA**, residente na Avenida José Maria Sólido, Portão 61- Bloco A Apto 53- Pedro Costa- Itatiba- SP – por deixar de fazer a compensação ambiental, e que fica aplicada a multa no valor de R\$ 10.000,00 conforme artigo 78 da Resolução Estadual SMA 32/2010.

Após tentativa de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente Auto de Infração e Imposição de Multa solicitando seu comparecimento a esta secretaria em um prazo de 05 (cinco) dias e cientificando de que o não cumprimento da compensação ambiental estará sujeita à aplicação de novas multas e cobrança extrajudicial do título.

Itatiba, 20 de Junho de 2017

DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO
Secretária de Meio Ambiente e Agricultura



REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba – CMDCA, no uso de suas atribuições, torna pública a reunião extraordinária deste Conselho a ser realizada:

Data: 22/06/2017 (quinta-feira)

Horário: 14h

Local: Av. 29 de Abril, 35 – Centro (Auditório “José Luis Luccas” – Casa dos Conselhos “Professor Gentil de Souza Coelho”)

Pauta: Campanha do FMDCAI

LURDES MÜLLER
Presidente do CMDCA/Itatiba

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Convidamos a todos da População para a Reunião dos Conselhos conforme dia e horário abaixo:

PARTICIPEM!

- Reunião do Conselho Municipal de Saúde dia 22/06/17 no ACE/SUS às 15 horas
- ESF Zupardo dia 23/06/17 às 9 horas
- Centro de Reabilitação e Fisioterapia dia 23/06/17 às 10 horas
- UBS Morro Azul dia 23/06/17 às 14 horas
- ESF Porto Seguro dia 23/06/17 às 14h30



Atos Oficiais da Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 04/2017

"Concede licença ao vereador Eduardo Vaz Pedroso, conforme solicitação"

Eu, FLÁVIO MONTE, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade de votos, na 20ª Sessão Ordinária, realizada nesta data, e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - À vista do pedido de licença do cargo formulado pelo vereador Eduardo Vaz Pedroso, eleito pelo PPS, pelo período de vinte e oito dias, contados a partir do dia 21 do mês corrente, para tratar de assuntos particulares, fica concedida a licença nos termos em que foi solicitada, de acordo com o artigo 15, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entrará imediatamente em vigor, convocando-se o imediato suplente para assumir a cadeira ora vaga, pelo prazo estipulado

Palácio 1º de Novembro, 14 de junho de 2017

FLÁVIO MONTE
Presidente da Câmara Municipal

Registrada, publicada e afixada na Diretoria Legislativo da Câmara Municipal de Itatiba, na data supra.

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

ENCARREGADO ELÉTRICA PREDIAL
Experiência - NR 10 - NR 35 - cabeamento rede

AUXILIAR DE EXPEDIÇÃO
Experiência - Ensino médio completo

OPERADOR USINAGEM CNC
Experiência - Ensino médio completo

ENCARREGADO DE RESTAURANTE
Experiência - Ensino médio - Carro

TÉCNICA ALIMENTOS / QUÍMICA
Experiência contr. qualidade, abate e manipulação

AUX. DE VENDAS E ATENDIMENTO
Experiência Ensino médio

AUXILIAR DE COZINHA
Experiência - Ensino fundamental completo

CONSULTOR DE VENDAS
Experiência - Ensino médio completo - CNH B

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

SEGURO DESEMPREGO:
2ª a 6ª das 8 às 12h e das 13 às 15h (numero de senhas limitadas)
INTERMEDIÇÃO MÃO DE OBRA
2ª a 6ª das 8 às 12 h e das 13h30 às 16h com RG, CPF, Comprovante de Endereço, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão ou cadastre-se no site: www.maisemprego.mte.gov.br

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Vinte e nove de abril, 35 (anexo ao Mercado Municipal)

HORÁRIOS DE ATENDIMENTO DO PAT

- SEGURO DESEMPREGO
DAS 08:00 às 12:00 Hs (nº de senhas limitadas) e das 13:00 às 15:00 Hs (nº de senhas limitadas)

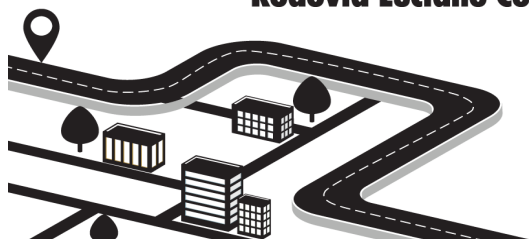
- CARTEIRA DO TRABALHO
DAS 09:00 às 12:00 e 13:30 às 16:00 Hs

- VAGAS (PAT)
DAS 08:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 Hs

A Prefeitura de Itatiba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, convida toda população para

AUDIÊNCIA PÚBLICA
PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DE ITATIBA

Dia 6/7, quinta-feira, às 18h
no Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline".
Rodovia Luciano Consoline, 600 - Jd. De Lucca



PARTICIPE!



Curso de Astronomia

Coisas que vemos no céu:
Astronomia Observacional Amadora



De 10 a 14 de julho, das 19h às 21h30
No Planetário Municipal - Parque Ferraz Costa

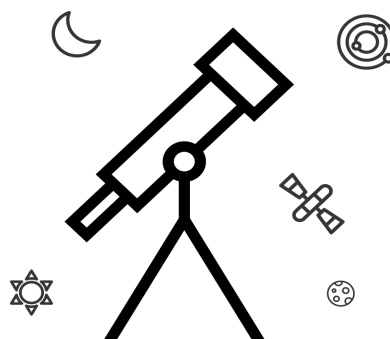
- Aulas Expositivas;
Atividades na sala de projeção do Planetário Municipal;
Exercícios teórico-práticos;
Prática de observação do céu noturno (dadas as condições atmosféricas).

INSCREVA-SE

Quando?
De 26/6 a 07/07

Onde?
Pessoalmente na secretaria da Estação Ciências ou no Planetário Municipal, ambos no Parque Ferraz Costa

Qual telefone?
3183 - 0009



Fique atento pois as vagas são limitadas!

